

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Parecer nº 14404065/2020-NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo nº: 08430.002440/2020-03

Interessado: VLADIMIR BASTA

Trata-se de Auto de Infração lavrado aos 9 dias do mês de março de 2020, em desfavor de VLADIMIR BASTA, nacional do país da CROÁCIA, portador do passaporte comum nº 181281864, ingressante em território brasileiro em 19/11/2019, sob a classificação de TURISTA, com prazo de validade de estada até 17/02/2020, sem prorrogação. Ultrapassou, todavia, esse período em 21 dias, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II da Lei 13.445/17; aplicada a multa no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Em sua defesa protocolada, tempestivamente, nesta superintendência aos 10 dias do mês de março de 2020, o autuado solicita que não seja cobrada a multa; alega desconhecimento da lei, recebimento de informações inconsistentes.

INDEFERIDO o pedido, na medida em que o autuado não pode eximir-se do conhecimento da lei, bem como por não ter apresentado provas de suas alegações. Ratificada a aplicação da pena de multa de VLADIMIR BASTA no valor de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais),

Ressalva-se a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir desta decisão.

- 2. Para publicação, a fim de comunicar –lhe a decisão; e do seu direito de recorrer dela, no prazo de 10 (dez) dias.
- 3. Após, acautele-se o feito, para aguardo de eventual apresentação de recurso, por 10 (dez) dias.
- 4. Com o recurso, ou findo o prazo aludido, conclua-se



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL VOGT TIGRE, Agente de Polícia Federal, em 08/04/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14404065 e o código CRC 4CAB537C.

Referência: Processo nº 08430.002440/2020-03 SEI nº 14404065